



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -AL
CNPJ - 00.533.268/0001-99

ATA DA AUDIÊNCIA DA LOA

Ata da audiência pública conjunta da Câmara de Vereadores e da Prefeitura de Campo Alegre para apresentação e discussão do projeto de lei nº017/2024 que estima receita e fixa as despesas de município de Campo Alegre, para o exercício financeiro de 2025. Aos cinco dias do mês de novembro de 2024, sendo pelas 10h20 (dez horas e vinte minutos). Reuniram-se os senhores vereadores e senhoras vereadoras, sobre presidência da senhora vereadora Jeane Santos do Nascimento, secretaria pelos senhores vereadores: José Correia de Araújo Santos e Arquelino Cezar da Conceição. Compareceram os demais vereadores e vereadoras: José Antônio Ferreira da Silva, Rejane da Silva Santos, André Nascimento Silva, Sebastião Silva Madeiro, José Benderlak Roberto dos Santos, Valdilene Santos Simplício, Gilberto Correia dos Santos e Kellyn Rafaella Gomes Guimarães. Compareceram também: Lisângela Maria Rubyk Silva, Assessora contábil, José Murilo Medeiros dos Santos- assessor contábil, Luana Géssany da Silva Santos- controladora Geral do Município de Campo Alegre, Daynes Rolim-funcionário público, Isabela Leão Barbosa- assessora de consultoria e Josefa Matias dos Santos redatora de ata. Em seguida a senhora presidente leu o edital e passou a palavra à senhora Lisângela Maria Rubyk para fazer a apresentação dos seguintes temas: FUNDAMENTO LEGAL, Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual II – as diretrizes orçamentárias III – os orçamentos anuais (...) § 9.º Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual. Lei Complementar 101/200 (LRF) LRF Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -AL
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, a Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano. Princípio do Equilíbrio: O princípio do equilíbrio fiscal significa que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas. Só se gasta aquilo que se arrecada. CÁLCULO DA RECEITA, a estimativa da receita levou em consideração o histórico de arrecadação dos últimos 3 exercícios, conjugados com o percentual de inflação. Metodologia mais usada para os recursos próprios. O percentual aplicado foi de 3,53% de acordo com o Boletim Focus do Banco Central, da época da elaboração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025. Não vendo quem fizesse uso da palavra, a senhora presidente parabenizou e agradeceu a equipe da assessoria da prefeitura de Campo Alegre, e colocou esta casa legislativa à disposição dos mesmos. Em seguida a senhora Lisângela Maria Rubik Silva, agradeceu a presença de todos. Logo após a senhora presidente encerrou a presença audiência. Do que para constar, eu Josefa Mathias dos Santos, redatora de ata lavrei a presente. Campo Alegre, cinco de novembro de 2024.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024

RELACÃO DAS PESSOAS PRESENTES:

NOME	OCUPAÇÃO	ASSINATURA
Joní Paulo Mendes dos Santos Gabriela Maria Barbosa	Assessor contábil Contábil	
Sandra Bezerra Silva Mendes Dysson Alencar de Souza Brito	Vice-diretor F. Público	
Fátima Aparecida de Souza José Romário de Araújo Santos		
José Roberto Corrêa de Fátima Francine Santos do Carmo	VERADOR VERADORA	
Margarite dos Santos Simplicio Givilly Lourenço dos Santos	VERADORA VERADOR	
Kellim Rafaela Gomes Guimarães Regiane da Silva Santos	VERADORA VERADORA	
Liliana Cassiano da Silva Santos Dionância de M. Rubik da Silva	Controladora Consultoria	